

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 042/2015

PROTOCOLO: 1430699.

INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA SOARES MOURA.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação referente à renovação de locação do imóvel localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro da Sacramento, Belém/PA de propriedade da Sra. Maria Raimunda Soares Moura.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1430699, referente à dispensa de Licitação, tendo por objeto a renovação de locação do imóvel localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro da Sacramento, Belém/PA de propriedade da Sra. Maria Raimunda Soares Moura, destinado ao funcionamento da Sede da USF da Sacramento/SESMA/PMB.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado quanto à renovação contratual pelo período de Seis meses, devidamente analisado pelo NEA/SESMA, que avaliou as condições do imóvel e mencionou que o mesmo, precisa de reparos, tendo em vista a manifestação do Engenheiro às fls.17, Termo de Concordância do proprietário do imóvel, Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa, minuta do contrato e parecer nº 390/2015 – NSAJ/SESMA/PMB favorável a minuta de contrato.

IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

1. Por oportuno, ressaltamos que o processo ainda não apresenta os Termos de Ratificação e Reconhecimento da Administração, assinados pela Diretora Administrativa e Financeira e o Ordenador de Despesa. Sendo recomendada a assinatura e publicação no DOM, antes da efetiva assinatura do contrato.

2. Ainda, recomendamos juntar aos autos a atualização da certidão de débitos municipais, relativos ao IPTU e a certidão negativa do imóvel sobre demandas judiciais.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 17 de março de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.